



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10790 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Médicos Legistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Legista de 3ª Classe:

I – **VICTOR DE JESUS V. JUSTINIANO** – matrícula nº 300014740; e

II – **JOÃO DIMAS DA SILVA** – matrícula nº 300017756.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil

Publicado no Diário Oficial
de 29/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10780 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Promove a Comissão de Promoção de Profissionais do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e das conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7671 de 23 de dezembro de 2003, que regulamenta o processo de promoção de Profissionais do Estado de Rondônia, no âmbito do Poder Judiciário, resolve, no que diz respeito à classe judicial, o seguinte:

DECRETA

Art. 1º Ficam promovidos no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, a Classe Especial, para o cargo de Promotor de Justiça, os seguintes servidores públicos, ocupantes do cargo de Promotor de Justiça, de acordo com o Decreto nº 7671 de 23 de dezembro de 2003:

- 1 - VICTOR DE JESUS Y JUSTIMIANO - matrícula nº 30017750
- 2 - JOÃO DÍAZ DA SILVA - matrícula nº 30017750

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, às 14h30min.

IVO MARCOS CASSOL
Governador

PABLO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

J. CARLOS FERREDO FERREIRA
Diretor Geral do Poder Judiciário